

experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas e a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular será calculada através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos elementos a avaliar, sendo valorada numa escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = HA \times 20 \% + FP \times 20 \% + EP \times 60 \%$$

Se o candidato já executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar serão considerados os seguintes critérios:  $AC = HA \times 20 \% + FP \times 20 \% + EP \times 50 \% + AD \times 10 \%$  em que: AC = avaliação curricular; HA = habilitações académicas; FP = formação profissional; EP = experiência profissional, nas atividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata; AD = avaliação de desempenho nos termos da legislação aplicável. Este método de seleção terá uma ponderação de 30 % na valoração final.

15.5 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Este método de seleção terá uma ponderação de 40 % na valoração final.

15.6 — A Entrevista Profissional de Seleção — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos parâmetros: Interesse e motivação profissionais; capacidade de expressão oral e fluência verbal; sentido de organização e capacidade de inovação; capacidade de relacionamento; conhecimentos profissionais e sentido crítico, sobre a área de atividade a prover.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal, de entre os membros do júri, e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. Este método de seleção terá uma ponderação de 30 % na valoração final.

15.7 — A valoração, dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que não compareçam a um dos métodos de seleção ou que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores, através da aplicação das seguintes fórmulas finais, respetivamente:

$$OF = 40 \% PC + 30 \% AP + 30 \% EPS$$

$$OF = 30 \% AC + 40 \% EAC + 30 \% EPS$$

15.8 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior.

Vogais efetivos: José Manuel Rodrigues Guerreiro, Coordenador Técnico e Mário José Soares da Silva, Encarregado Operacional.

Vogais suplentes: Manuel da Silva Campos, Técnico Superior e Maria Cecília Santos Isidro Capelo, Coordenadora Técnica.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

17 — Nos termos da alínea *t*) n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

18 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela

Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de ofício, da data, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — Serão excluídos os candidatos que não tenham comparecido ou tenham obtido uma valoração final inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

20 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Almodôvar e disponibilizada na sua página eletrónica em [www.cm-almodovar.pt](http://www.cm-almodovar.pt), sendo ainda publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

22 — Em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da Câmara Municipal de Almodôvar em [www.cm-almodovar.pt](http://www.cm-almodovar.pt) e por extrato, no prazo máximo de três dias contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

8 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota*.

312061826

## MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

### Aviso n.º 4210/2019

#### Prorrogação do Prazo da Revisão do Plano Diretor Municipal

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal de Alvaiázere deliberou, por unanimidade, na sua reunião extraordinária pública, de 18 de janeiro de 2019, declarar a não caducidade do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal e aprovar a prorrogação do prazo para a revisão do Plano Diretor Municipal, por mais dezoito meses, contados a partir da data da publicação da deliberação no *Diário da República*.

E, para que conste, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados na comunicação social e no sítio eletrónico oficial da Câmara Municipal de Alvaiázere (<http://www.cm-alvaiazere.pt>).

18 de fevereiro de 2019. — A Presidente da Câmara de Alvaiázere, *Célia Margarida Gomes Marques*, Arq.

#### Deliberação

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere

Certifica que, de acordo com a Ata da Reunião do Executivo Municipal realizada no dia dezoito de janeiro de dois mil e dezanove, foi aprovada a deliberação que a seguir se transcreve:

Ponto 1.1 — Revisão do Plano Diretor Municipal

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade:

1 — A não caducidade do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Alvaiázere considerando os fundamentos descritos, con-

ferindo a esta deliberação efeitos retroativos (isto é, efeitos à data de 14 abril de 2016) — de onde resulta que todos os trâmites que entretanto decorreram, se consideram integrados no procedimento de planeamento em curso;

2 — Fixar o prazo de 18 (dezoito) meses para a conclusão, a contar da publicação da presente deliberação, atendendo ao facto do plano se encontrar na fase de definição dos aglomerados urbanos e na reclassificação e qualificação do solo considerando a cartografia de perigosidade de incêndio rural do PMDFCI que está sujeito a revisão;

3 — Publicar a presente deliberação no *Diário da República*, na imprensa regional e expansão nacional e afixar nos locais de estilo habituais.”

E por ser verdade, mandei passar a presente certidão, que assino e faço autenticar com selo branco em uso neste Município.

18 de fevereiro de 2019. — A Presidente da Câmara de Alvaiázere, *Célia Margarida Gomes Marques*, Arq.

612078018

## MUNICÍPIO DA AMADORA

### Aviso n.º 4211/2019

#### Cessação de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (M/F)

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 38/P/2017, de 07/11 e para os devidos efeitos e ao abrigo dos artigos 4.º e 45.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da abertura de procedimento concursal aberto por aviso, publicado no DR n.º 229, de 28 de novembro de 2017, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (área da higiene e salubridade), e por ter concluído sem sucesso o período experimental do vínculo, o trabalhador Marçal Custódio Pires da Silva Farinha, cessou o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com efeitos a 07 de janeiro de 2019.

10 de janeiro de 2019. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

312059818

### Aviso n.º 4212/2019

#### Cessação de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (M/F)

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 38/P/2017, de 07/11 e para os devidos efeitos e ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por exoneração a pedido do trabalhador, Pedro Pardal Jacinto, com a categoria de Assistente Operacional (área de eletricitista auto), com efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

31 de janeiro de 2019. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

312059834

### Aviso n.º 4213/2019

#### Consolidação de mobilidades intercategorias/intercarreiras

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 38/P/2017, de 07/11/2017 e para os devidos efeitos, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público e ao abrigo do artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada e em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram consolidadas as mobilidades intercategorias ou intercarreiras dos seguintes trabalhadores do mapa de pessoal da Autarquia:

Para a carreira de Técnico Superior: Marlene Moura Ribeiro (efeitos a 11.12.2018), Vera Mónica Silva Alves (efeitos a 28.01.2019), Emanuel Silva Pinhal e Salomé Regalo Sequeira (com efeitos a 19.09.2018) e Marisa Trindade Ramos Oliveira (com efeitos a 07.09.2018) todos posicionadas entre a 2.ª posição remuneratória e entre o 15.º nível da Tabela Remuneratória Única (TRU), a que corresponde a remuneração mensal de €1201,48 euros;

Para a carreira de Técnico de Informática: Pedro Miguel Pacheco Dourado (efeitos a 17.09.2018), correspondente ao grau 1, nível 1 da

carreira de Técnico de Informática, prevista na Tabela Remuneratória do pessoal de informática, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a que corresponde a remuneração mensal de €1.139,69;

Para a categoria de Encarregado Operacional: Tomé Alfredo da Silva; Paulo Jorge Abrantes Costa e Teresa Maria Galvão Filipe (com efeitos a 19.12.2018), posicionados na 1.ª posição remuneratória e no 8.º nível da Tabela Remuneratória Única (TRU), a que corresponde a remuneração mensal de €837,60 euros;

Para a carreira de Assistente Técnico: Miquelina Maria Fretes Carvalho Preguiça (efeitos a 10.09.2017) correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria e carreira de Assistente Técnico e 9.º nível da Tabela Remuneratória Única (TRU), a que corresponde a remuneração mensal de €892,53; Sandra Maria Pereira Teixeira Taveira (efeitos a 06/10/2017), Maria Susete Rosa Faustino Pedro, Paula Sofia da Silva Cerqueira Clemente, Inês Pestana Henriques Pinto, Ana Lúcia Castanheira Novais (efeitos a 11.08.2018), Henriquison de Carvalho Araújo (com efeitos a 07.09.2018), Maria de Fátima Ribeiro Rodrigues Pereira (com efeitos a 01.10.2018), Ana Cristina Teixeira Dias (efeitos a 19.10.2018) e Cristina Maria Lopes Cruz Garcia (efeitos a 31.01.2019), todos posicionados entre a 1.ª posição remuneratória e entre o 5.º nível da Tabela Remuneratória Única (TRU), a que corresponde a remuneração mensal de €683,13 euros.

11 de fevereiro de 2019. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

312059826

### Aviso n.º 4214/2019

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 38/P/2017, de 7 de novembro e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que na sequência do procedimento concursal com caráter urgente para regularização extraordinária dos vínculos precários e consequente constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de atendimento telefónico) previstos no mapa de pessoal desta Autarquia, aberto por aviso publicado na BEP em 2018.07.26, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, com Miguel Filipe Ferreira do Amaral e com Mafalda Ferreira Nunes, com efeitos a 2018.12.30, integrados na 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 2 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Assistente Operacional.

12 de fevereiro de 2019. — A Vereadora da Área dos Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

312075094

## MUNICÍPIO DE AMARANTE

### Aviso n.º 4215/2019

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 12.º do Código Regulamentar do Município de Amarante, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 04 de agosto de 2010, que se encontra em consulta pública o pedido de alteração à licença do loteamento titulado pelo alvará 48/83, em nome e a requerimento de Sara Eliana Peixoto Gonçalves, residente na Rua dos Ataúdes, 398, freguesia de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, NIF 218462263, para o prédio urbano, sito na Rua dos Ataúdes, freguesia de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4015 e descrito na Conservatória do Registo Predial na ficha 27/19851209, pelo período de quinze dias, que se inicia oito dias após a publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

A Alteração à licença de loteamento consiste em:

Subdivisão do lote n.º 8, com 2050 m<sup>2</sup>, em lote n.º 8, com 1515,6 m<sup>2</sup> e lote n.º 10, com 521,5 m<sup>2</sup>;

Cedência ao domínio público municipal de uma área de 12,9 m<sup>2</sup> destinados a passeio na entrada do lote n.º 8.

Para o lote n.º 10 são definidas as seguintes especificações:

Polígono de implantação com 10 m x 15 m;

Área total de construção de 300 m<sup>2</sup>;

Área de impermeabilização do solo de 312,9 m<sup>2</sup>;

Área total de implantação de 150 m<sup>2</sup>;

2 pisos e altura da fachada de 7 m;

2 lugares de estacionamento privado com 50 m<sup>2</sup> de área;